



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, de 25 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, alínea a) inciso III do art. 19, e

Considerando que tradicionalmente, todos os órgãos públicos decretam ponto facultativo de trabalho no período dos festejos de carnaval, resolve:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo (não haverá expediente) na Câmara Municipal no período da manhã do dia 5 (quarta-feira) de março de 2014.

§ 1º De conformidade com a Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficam os dias 3 e 4 de março de 2014 também declarados ponto facultativo.

§ 2º Retorno as atividades normal no próximo dia 5 de março de 2014 às 13h30min.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 25 de fevereiro de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente